



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

PROCESSO SEI N. 0003415-19.2023.6.17.8500

TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ n. 05.790.065/0001-00, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças, Recife-PE, neste ato representado pela Desembargadora Iasmina Rocha, Ouvidora Eleitoral, inscrita no CPF/MF sob o n. 722.587.724-00, resolve aderir, por meio do presente Termo, à Rede Nacional de Ouvidorias, instituída nos termos do art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

1. Nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 3, de 5 de abril de 2019, o órgão ou entidade fará a adesão à Rede Nacional de Ouvidorias na condição de:

- Membro Pleno; ou
 Membro Colaborador.

2. No ato de adesão, o membro aderente:

I - Declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede Nacional de Ouvidorias estabelecidas no Capítulo I da Instrução Normativa nº 3, de 2019;

II - Manifesta a sua concordância em integrar o Programa de Fortalecimento de Ouvidorias, nos termos do Capítulo II da Instrução Normativa nº 3, de 2019;

III - Autoriza a Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias a verificar as informações constantes no presente Termo de Adesão, bem como a adequação da modalidade de adesão solicitada;

IV – Manifesta:

interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv) em sua modalidade simples, nos termos do art. 12, §2º da instrução Normativa CGU nº 3, de 2019, e declara conhecer os seus Termos de Uso;

interesse na adesão ao Sistema e-Ouv, em sua modalidade completa, nos termos do art. 12, §2º da instrução Normativa CGU nº 3, de 2019, e declara conhecer os seus Termos de Uso;

não possuir interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv); ou

já fazer uso do sistema e-Ouv por obrigação legal (Ouvidorias do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Incumbe ao órgão ou entidade aderente:

I - Manter atualizados os seus cadastros junto à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias, especialmente no que se refere a dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria;

- II - Propor e demandar temas de discussão, regulamentação e capacitação à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias;
- III - Atuar em conjunto com os demais membros da Rede Nacional de Ouvidorias nos projetos desenvolvidos em sua região, quando possível;
- IV - Divulgar as ações da Rede Nacional de Ouvidorias executadas na sua região;
- V - Fomentar o uso dos canais de ouvidoria como meios de defesa dos usuários dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades a que estejam vinculados;
- VI - Zelar pela integração nacional das unidades de ouvidoria;
2. Além do disposto no parágrafo 1 desta cláusula, incumbe ao órgão ou entidade aderente que manifesta interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv):
- I - Disponibilizar em suas páginas institucionais o link e banners digitais com identidade visual no padrão oferecida pela Ouvidoria-Geral da União;
- II - Divulgar e dar publicidade ao Sistema e-Ouv de forma a constituir-se em canal efetivo de acesso pelos usuários;
- III - Designar Administrador Local do Sistema e-Ouv, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte;
- IV - Manter atualizados os dados do Administrador Local do Sistema e-Ouv, por meio de formulário disponível no sítio eletrônico;
- V - Receber, analisar e responder as manifestações recebidas por meio do Sistema e-Ouv;
- VI - Resguardar a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do §7º do art. 10 da Lei 13.460, de 2017, e do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como demais informações sigilosas porventura inseridas no Sistema;
- VII - Observar as orientações da Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema e-Ouv;
- VIII - Informar à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias, acerca de qualquer incidente referente ao uso do Sistema e-Ouv;
- IX - Integrar, quando necessário, o Sistema e-Ouv aos softwares que utiliza;
- X - Zelar pelo uso adequado do Sistema e-Ouv, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer; e
- XI - Apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema e-Ouv, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal; e
- XII - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro do Sistema e-Ouv perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros;
3. Incumbe à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias exercer as atribuições previstas nos artigos 7º e 14 da Instrução Normativa nº 3 de 2019:
- I - Organizar as Assembleias e reuniões do Conselho Diretivo;
- II - Receber e organizar os pedidos de adesão de membros plenos e colaboradores;
- III - Executar, com o apoio dos demais membros, as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos da Rede Nacional de Ouvidorias;
- IV - Zelar pelos processos de governança e de votação nos órgãos da Rede Nacional de Ouvidorias;
- V - Consolidar e elaborar resoluções e demais documentos da Rede Nacional de Ouvidorias;
- VI - Manter sessão no sítio web www.ouvidorias.gov.br com informações de cadastro de membros, documentos produzidos, repositório de conhecimento, dentre outros produtos da Rede Nacional de Ouvidorias;
- VII - Zelar para que os membros da Rede Nacional de Ouvidorias recebam os produtos oferecidos pela Ouvidoria-Geral da União no âmbito do PROFORT;
- VIII - Comunicar aos órgãos e entidades que fizerem adesão à Rede Nacional de Ouvidorias acerca da oferta de cursos gratuitos ouvidoria, ofertados pela OGU ou por entidades parceiras;
- IX - Informar aos órgãos e entidades que fizerem adesão à Rede Nacional de Ouvidorias acerca das ações voltadas a ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos que serão executadas em região de sua competência territorial;
- X - Disponibilizar, gerir, atualizar e manter o Sistema e-Ouv;
- XI - Prover infraestrutura de servidores das bases de dados do Sistema e-Ouv;
- XII - Prestar suporte ao Sistema e-Ouv;
- XIII - Cadastrar os administradores locais designados pelos órgãos e entidades aderentes;
- XIV - Produzir, atualizar e manter disponíveis os manuais de uso do Sistema e-Ouv;
- XV - Fornecer aos órgãos e entidades aderentes banners digitais com identidade visual do Sistema e-Ouv para inclusão nas suas páginas institucionais, bem como respectivos links de direcionamento ao Sistema;
- XVI - Adotar salvaguardas para a garantia da segurança, integridade e atualidade da base de dados dos sistemas;
- XVII - Fomentar nacionalmente o uso do Sistema e-Ouv como plataforma de integração e troca de informações entre as unidades de

Ouvidorias aderentes.

XVIII - Receber pedidos de capacitação e adotar as medidas necessárias ao atendimento das demandas propostas pelos membros da Rede Nacional de Ouvidorias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

1. O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão Simplificado não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1. Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADMINISTRADOR LOCAL

1. O órgão ou entidade aderente informa que as atribuições ou o cargo de ouvidor, no âmbito de sua instituição, são exercidos pela Desembargadora Eleitoral Iasmina Rocha, portadora do CPF nº 722.587.724-00, e-mail institucional iasmina.rocha@tre-pe.jus.br, lotada no Gabinete Juiz de Direito 1.

2. O órgão ou entidade aderente indica o(a) servidor(a) _____ (nome), portador(a) do CPF nº _____ (número), e-mail institucional _____ (e-mail), lotado(a) na _____ (local de lotação), para exercer as atribuições de Administrador Local do Sistema e-Ouv.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resiliado por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adesão Simplificado.

Recife, 23 de maio de 2023.

Iasmina Rocha

Ouvidora do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **IASMINA ROCHA, Ouvidor(a) Regional Eleitoral**, em 23/05/2023, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2218125** e o código CRC **BF051289**.

Dados de identificação

*

TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS

Nome do órgão ou entidade

 Por favor utilize o nome completo, sem abreviaturas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

*Qual a natureza do órgão ou entidade?

 Escolha uma das seguintes respostas:

- Poder Executivo da União
- Poder Legislativo da União
- Poder Judiciário da União
- Ministério Público da União
- Tribunal de Contas da União
- Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
- Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
- Poder Judiciário Estadual ou do Distrito Federal
- Ministério Público Estadual
- Tribunal de Contas Estadual
- Tribunal de Contas Municipal
- Poder Executivo Municipal
- Poder Legislativo Municipal
- Conselho Profissional
- Entidade do Serviço Social Autônomo
- Organização da Sociedade Civil

*CNPJ do órgão ou entidade

 Por favor informe apenas números.

05790065000100

*Endereço do órgão ou entidade.

Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças

*Cidade

Recife

*Estado

PE

*CEP

52010-904

*E-mail institucional da ouvidoria

ouvidoria@tre-pe.jus.br

*Telefone da ouvidoria com DDD

ⓘ Apenas números podem ser usados nesse campo.

8131949482

*Nome do representante do órgão ou entidade.

ⓘ Favor informar o nome completo, sem abreviaturas.

Iasmina Rocha

*CPF do representante

ⓘ Por favor utilize apenas números.

72258772400

*Cargo do representante

Ouvidora Eleitoral

*Nome do ouvidor ou responsável

ⓘ Por favor informe o nome completo, sem abreviaturas.

Iasmina Rocha

*CPF do ouvidor ou responsável

Favor inserir apenas números

72258772400

*E-mail do ouvidor ou responsável

iasmina.rocha@tre-pe.jus.br

Por favor envie cópia do ato de nomeação do representante.

Podem ser utilizados arquivos com as seguintes extensões: png, gif, doc, odt, jpg, pdf

Por favor, envie apenas um arquivo

Enviar arquivo (/index.php/uploader/index?sid=834935&fieldname=834935X6004X66199&qid=66199&preview=0&show_title=1&show_comment=1&minfiles=0&maxfiles=1?si

Título

Comentário

Nome do arquivo

portarias.pdf

Editar

Por favor envie o termo de adesão físico digitalizado.

Por favor, envie apenas um arquivo

Enviar arquivo (/index.php/uploader/index?sid=834935&fieldname=834935X6004X66210&qid=66210&preview=0&show_title=1&show_comment=1&minfiles=0&maxfiles=1?si

Título

Comentário

Nome do arquivo

SEI-TRE-PE-2218125-Termo-de.pdf

Editar

Próximo

50%

Cláusulas

A seguir serão mostradas as cláusulas do termo de adesão, que deverão ser aceitas pelo aderente.

*A seguir serão mostradas as cláusulas do termo de adesão do anexo da Instrução Normativa 3, de 05 de abril de 2019, que deverão ser aceitas pelo aderente.

2. No ato de adesão, o membro aderente:

I – Declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede Nacional de Ouvidorias estabelecidas no Capítulo I da Instrução Normativa nº 3, de 2019;

II – Manifesta a sua concordância em integrar o Programa de Fortalecimento de Ouvidorias, nos termos do Capítulo II da Instrução Normativa nº 3, de 2019;

III – Autoriza a Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias a verificar as informações constantes no presente Termo de Adesão, bem como a adequação da modalidade de adesão solicitada;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Incumbe ao órgão ou entidade aderente:

I – Manter atualizados os seus cadastros junto à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias, especialmente no que se refere a dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria;

II – Propor e demandar temas de discussão, regulamentação e capacitação à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias;

III – Atuar em conjunto com os demais membros da Rede Nacional de Ouvidorias nos projetos desenvolvidos em sua região, quando possível;

IV – Divulgar as ações da Rede Nacional de Ouvidorias executadas na sua região;

V – Fomentar o uso dos canais de ouvidoria como meios de defesa dos usuários dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades a que estejam vinculados;

VI – Zelar pela integração nacional das unidades de ouvidoria;

2. Além do disposto no parágrafo 1º, incumbe ao órgão ou entidade aderente que manifesta interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (e-Ouv):

I – Disponibilizar em suas páginas institucionais o link e banners digitais com identidade visual no padrão oferecida pela Ouvidoria-Geral da União;

- II - Divulgar e dar publicidade ao Sistema de forma a constituir-se em canal efetivo de acesso pelos usuários;*
- III - Designar Administrador Local do Sistema, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte;*
- IV - Manter atualizados os dados do Administrador Local do Sistema, por meio de formulário disponível no sítio eletrônico;*
- V - Receber, analisar e responder as manifestações recebidas por meio do canal e-Ouv;*
- VI - Resguardar a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do §7º do art. 10 da Lei 13.460, de 2017, e do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como demais informações sigilosas porventura inseridas no Sistema;*
- VII - Observar as orientações da Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema;*
- VIII - Informar à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias, acerca de qualquer incidente referente ao uso do Sistema Informatizado de Ouvidorias dos Entes Federados – e-Ouv;*
- IX - Integrar, quando necessário, o Sistema e-Ouv aos softwares que utiliza;*
- X - Zelar pelo uso adequado do Sistema e-Ouv, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer; e*
- XI - Apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema e-Ouv, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal; e*
- XII - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro do Sistema perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros;*
- 3. Incumbe à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias exercer as atribuições previstas nos artigos 7º e 14 da Instrução Normativa nº 3, de 2019.**
- I - Organizar as Assembleias e reuniões do Conselho Diretivo;*
- II - Receber e organizar os pedidos de adesão de membros plenos e colaboradores;*
- III - Executar, com o apoio dos demais membros, as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos da Rede Nacional de Ouvidorias;*
- IV - Zelar pelos processos de governança e de votação nos órgãos da Rede Nacional de Ouvidorias;*
- V - Consolidar e elaborar resoluções e demais documentos da Rede Nacional de Ouvidorias;*
- VI - Manter sessão no sítio web www.ouvidorias.gov.br (<http://www.ouvidorias.gov.br/>) com informações de cadastro de membros, documentos produzidos, repositório de conhecimento, dentre outros produtos da Rede Nacional de Ouvidorias;*
- VII - Zelar para que os membros da Rede Nacional de Ouvidorias recebam os produtos oferecidos pela Ouvidoria-Geral da União no âmbito do PROFORT;*
- VIII - Comunicar aos órgãos e entidades que fizerem adesão ao PROFORT acerca da oferta de cursos gratuitos ouvidoria, ofertados pela OGU ou por entidades parceiras;*
- IX - Informar aos órgãos e entidades que fizerem adesão ao PROFORT acerca das ações voltadas a ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos que serão executadas em região de sua competência territorial;*
- X - Disponibilizar, gerir, atualizar e manter o Sistema e-Ouv;*
- XI - Prover infraestrutura de servidores das bases de dados do Sistema e-Ouv;*
- XII - Prestar suporte ao Sistema e-Ouv;*
- XIII - Cadastrar os administradores locais designados pelos órgãos e entidades aderentes;*
- XIV - Produzir, atualizar e manter disponíveis os manuais de uso do Sistema e-Ouv;*
- XV - Fornecer aos órgãos e entidades aderentes banners digitais com identidade visual do Sistema para inclusão nas suas páginas institucionais, bem como respectivos links de direcionamento ao Sistema;*

XVI – Adotar salvaguardas para a garantia da segurança, integridade e atualidade da base de dados dos sistemas;

XVII - Fomentar nacionalmente o uso do Sistema e-Ouv como plataforma de integração e troca de informações entre as unidades de Ouvidorias aderentes.

XVII – Receber pedidos de capacitação e adotar as medidas necessárias ao atendimento das demandas propostas pelos membros da Rede Nacional de Ouvidorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

1. O presente Termo de Adesão Simplificado, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. Este Termo de Adesão Simplificado terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resiliado por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

1. Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adesão Simplificado.

LI E ACEITO AS CLÁUSULAS ACIMA



Sim



Não

*No ato de adesão o membro aderente manifesta:

📌 Escolha uma das seguintes respostas:

- interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv) em sua modalidade simples, composta pelos formulários de "elogio", "reclamação", "denúncia", "solicitação" e "sugestão", nos termos do art. 12, § 2º da instrução Normativa CGU nº 3/2019, e declara conhecer os seus Termos de Uso
- interesse na adesão ao Sistema e-Ouv, em sua modalidade completa, composta pelos formulários de "elogio", "reclamação", "denúncia", "solicitação", "sugestão" e "Simplifique!", formulário específico para receber pedidos de simplificação de serviços públicos, nos termos do art. 12, § 2º da instrução Normativa CGU nº 3, /2019, e declara conhecer os seus Termos de Uso

- não possuir interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv)
- já fazer uso do sistema e-Ouv por obrigação legal (Ouvidorias do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal)

Enviar

Agradecemos pelas informações.

Lembramos que, para os Membros Plenos a adesão à Rede Nacional de Ouvidorias será efetivada a partir do preenchimento deste formulário. Membros colaboradores, por sua vez, devem aguardar a aprovação de sua adesão pela Assembleia Geral da Rede Nacional de Ouvidorias.

Por favor aguarde o contato da Controladoria-Geral da União.

Se houver dúvidas por favor envie um e-mail para **renouv@cgu.gov.br**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 - UASG 070004

Nº Processo: 0005334-72.2023.6.14.8000.
Pregão Nº 6/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
Contratado: 41.278.336/0001-06 - BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de bens permanentes (circulador de ar).
Fundamento Legal: . Vigência: 24/05/2023 a 22/08/2023. Valor Total: R\$ 25.900,00. Data de Assinatura: 24/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 - UASG 070004

Nº Processo: 0005320-88.2023.6.14.8000.
Pregão Nº 6/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
Contratado: 43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA. Objeto: Bens permanentes (forno micro-ondas).
Fundamento Legal: . Vigência: 24/05/2023 a 22/08/2023. Valor Total: R\$ 14.120,00. Data de Assinatura: 24/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 21/2022 TRE/PB; Processo SEI nº 0909-72.2023.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CNPJ nº 29.459.001/0001-80; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27/05/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 26/05/2024, ou até a conclusão de nova licitação que será deflagrada pelo TRE-PB para contratação deste mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, bem como alterar a redação da sua cláusula sétima; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023; SIGNATÁRIOS: Alessandra Mota de Menezes, pelo Contratante, Anna Carolyne Gomes Alves, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070019

Número do Contrato: 97/2022.
Nº Processo: PAD 014220/2021.
Pregão. Nº 42/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.
Contratado: 04.368.865/0001-66 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.. Objeto: Retificação da velocidade de acesso (mbps) e valor do item 159 do anexo II de 20 mbps par 50 mbps no valor de R\$ 51.000,00. Vigência: 24/05/2023 a 02/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.619.000,00. Data de Assinatura:24/05/2023

(COMPRASNET 4.0 -24.05.2023).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 70019

Nº Processo: 16086/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para realizar reformas, adaptações, instalações e manutenções no Fórum Eleitoral de Bandeirantes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/05/2023 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 379, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/06/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/05/2023) 70019-00001-2023NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ADESÃO

Termo de Adesão. SEI nº. 0003415-19.2023.6.17.8500.OBJETO: Adesão do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE à REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, art. 3º da Instrução Normativa nº 3, de 5 de abril de 2019 e, no que couber, às normas da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023. SIGNATÁRIO: Desembargadora Iasmina Rocha, Ouvidora do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 13/2023. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0003120-97.2023.6.18.8000. OBJETO: manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar refrigerado self contained, multi split, piso-teto, ar condicionado tipo split, ar condicionado tipo janela, cortina de ar, bebedouro de água de pressão e garrafão, bem como instalação e desinstalação de split com fornecimento de peças e insumos.

Sagrou-se vencedora a empresa EASWELL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.827.616/0001-40, no valor total de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), referente aos itens 2 a 6 (item 1 ainda em fase de classificação da proposta). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2023.

Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do Tribunal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 70006

Nº Processo: 0023457-44.2022. Objeto: Aquisição futura de material de consumo (expediente, processamento de dados, copa e cozinha, utensílios domésticos, acondicionamento e embalagens, bem como gêneros alimentícios) para o TRE-PI. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 26/05/2023 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/06/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/05/2023) 70006-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 28/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/05/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de certificados digitais e tokens criptográficos.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora Geral

(SIDECE - 25/05/2023) 070008-00001-2023NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2023

PROCESSO SEI nº 2021.0.000009382-8. OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023. ASSINAM: Desembargador João Ziraldo Maia - Presidente do TRE/RJ, e Anna Carolina Alvim Cardoso - representante legal da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022.0.000023222-0. CONTRATO Nº 22/23. OBJETO: aquisição de 8 (oito) licenças perpétuas e serviços de suporte e atualização de versão de opcionais de software de segurança para bancos de dados Oracle (options e packs), pelo período de 12 (doze) meses, mediante adesão ao Pregão Eletrônico nº 81/22 e ata de RP 11/22, do TRE-Ceará. CONTRATADA: AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob o nº 22.233.581/0001-44.FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 364.000,00, conforme NE nº 446/23, de 16/05/23. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOU em 26/05/23. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.40.05. PROGRAMA DE TRABALHO: Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, do orçamento do TRE/RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023.0.000018465-6. Nono Termo Aditivo ao Contrato nº01/2021, relativo à prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e demais serviços pertinentes. CONTRATADA: IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ: nº 06.988.305/0001-30. OBJETO: acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), pelo período de 01/06/23 a 10/01/24.FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 27.201,83. VALOR DE 2023: R\$ 25.965,38, conforme reforço da NE nº 38/23, realizado em 18/05/23. VALOR DE 2024: R\$ 1.236,45. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37.02. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços (ARPs) nºs. 08 a 13/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 09/2023/TRE-RO. Material: Alimentício, Copa e Cozinha. ARP 08/2023. Adjudicatária: ATIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ: 05.338.005/0001-42. Objetos: I) Item 5 do Edital. Chá alimentício de ervas. Marca: Chá Leão. Unid. Caixa c/10. Quant. 2000. Valor Unit. R\$ 4,30; II) Item 8 do Edital. Fósforos de segurança longos. Marca: Gaboardi. Unid. Caixa c/ 240. Quant. 240. Valor Unit. R\$ 4,40. Valor total da ARP, R\$ 9.656,00. ARP 09/2023. Adjudicatária: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 11.517.200/0001-32. Objetos: I) Item 4 do Edital. Café em pó. Marca: Odebrecht Superior. Embalagem 500g. Quant. 6000. Valor Unit. R\$ 15,95; II) Item 13 do Edital. Café em pó. Marca: Odebrecht Superior. Embalagem 500g. Quant. 1500. Valor Unit. R\$ 15,95. Valor total da ARP, R\$ 119.625,00. ARP 10/2023. Adjudicatária: SM PANTANAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 12.561.153/0001-97. Objeto: I) Item 7 do Edital. Coador (filtro) de papel. Marca: Santa Brigitta. Caixa 30 c/ Unid. Quant. 630. Valor Unit. R\$ 5,47. Valor total da ARP, R\$ 3.446,10. ARP 11/2023. Adjudicatária: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 37.306.014/0001-48. Objeto: I) Item 1 do Edital. Açúcar tipo cristal. Marca: DOCE DIA. Unid. Embalagem 1kg. Quant. 7000. Valor Unit. R\$ 3,85. Valor total da ARP, R\$ 26.950,00. ARP 12/2023. Adjudicatária: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ: 40.223.106/0001-79. Objeto: I) Item 6 do Edital. Chá de folhas de erva mate. Marca: Barão. Caixa 250g. Quant. 500. Valor Unit. R\$ 5,13. Valor total da ARP, R\$ 2.565,00. ARP 13/2023. Adjudicatária: 50.239.778 CARLOS HENRIQUE MELGAR DA COSTA. CNPJ: 50.239.778/0001-26. Objetos: I) Item 9 do Edital. Garrafa térmica. Marca: Invicta. Unid. Quant. 100. Valor Unit. R\$ 67,00; II) Item 10 do Edital. Garrafa térmica. Marca: Invicta. Unid. Quant. 100. Valor Unit. R\$ 96,50. Valor total da ARP, R\$ 16.350,00. Valor total das ARPs, R\$ 178.592,10. Vigência da ARP, 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada em 23/05/2023, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pelos representantes das empresas em datas variadas. Processo SEI 0000044-54.2023.6.22.8000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO 08/2020, assinado em 23/05/2023. Contratada: UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA, CNPJ n. 05.657.234/0001-20. Objetos: I) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 08/2020 por mais 12 meses, a contar de 17/06/2023 até 16/06/2024; II) Alterar a Cláusula Décima Nona do Contrato 08/2020, para a inclusão da cláusula "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" sobre a Lei n. 13.709/2018, e a acrescentar a Cláusula Vigésima, para constar a cláusula "DO FORO". Fundamentação: Art. 57, II, e no art. 60, ambos da Lei n. 8.666/93, e na Cláusula Sétima do Contrato originário. Valor total do Termo aditivo: R\$ 5.203.711,86. Natureza da Despesa: 339039, consoante Nota de Empenho 2023NE000029 - Reforço, de 09/05/2023. Ato de Autorização DESPACHO 480/2023 - GABDG, de 08/05/2023. Signatários: pelo Contratante, a senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, os senhores SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK e ROBSON JORGE BEZERRA. Processo SEI n. 0002624-96.2019.6.22.8000.

